



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2018, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI-CNPJ nº 29.259.420/0001-79, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Srº Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro, portador do CPF nº. 633.984.942-34, e CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI**, sediada à Av Paschoal Ardito, nº 2536, Bairro: Vila BelVedere–13.473-010, Inscrita no CNPJ sob nº 29.259.420/0001-79, Inscrição Estadual nº 165.431.638.110, neste ato representado por **MÁRCIA DE SOUZA**, portador do RG sob nº 17.919.254-1 SSP/SP, e do CPF sob nº 137.151.118-79, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por Lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
----	-----------	-------	-----	-------	----------	-----------

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



01	PNEU 1.000/20	WESTLAKE- CR942	UND	42	R\$ 1.336,00	R\$ 56.112,00
02	CÂMARAS P/ PNEU 1.000/20	JABUTI-TR78A	UND	42	R\$ 98,45	R\$ 4.134,90
03	PROTETORES P/ PNEU 1.000/20	CARRETEIRO	UND	42	R\$ 55,15	R\$ 2.316,30
04	PNEU ARO 17.5/750 - 750-16	LING LONG- LLF86	UND	49	R\$ 990,00	R\$ 48.510,00
05	CÂMARAS P/ PNEU 17.5/750 - 750-16	JABUTI-TR15	UND	49	R\$ 100,00	R\$ 4.900,00
06	PROTETORES P/ PNEU 17.5/750 - 750-16	CARRETEIRO	UND	49	R\$ 42,50	R\$ 2.082,50
07	PNEU ARO 275/80- R22.5	JK-JET WAY	UND	35	R\$ 2.025,00	R\$ 70.875,00
08	CÂMARAS P/ PNEU 275/80-22	JABUTI-TR78A	UND	35	R\$ 162,50	R\$ 5.687,50
09	PROTETORES P/ PNEU 275/80-22	CARRETEIRO	UND	35	R\$ 77,00	R\$ 2.695,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 197.313,20</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10 de OUTUBRO de 2018 e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 197.313,20 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá –  
Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0464.2.103 – AÇÕES FINANCEIRAS QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 10.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.122.0052.2.026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 12.20 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2.090 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de entrega dos materiais e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Márcio Luiz Pinto Furtado, para ser fiscal do contrato e o servidor Rudinelson Vieira de Assunção, para ser Gestor do contrato (s) vinculado

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá –  
Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



(s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018, celebrado com a empresa **ELYON PNEUS EIRELI-CNPJ nº 29.259.420/0001-79**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper as entregas sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá –  
Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 10 de OUTUBRO de 2018.

Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro  
CPF nº. 633.984.942-34  
CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA  
**CONTRATANTE**

**EL ELYON PNEUS EIRELI**  
CNPJ nº 29.259.420/0001-79-Inscrição Estadual nº 165.431.638.110  
MÁRCIA DE SOUZA  
RG nº 17.919.254-1 SSP/SP-CPF sob nº 137.151.118-79

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá –  
Pará  
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TESTEMUNHAS:

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá –  
Pará  
CNPJ nº. 18.782.198/0001-78